

Principais questões relacionadas com a transição para o SNC 2016

1. Propriedades de investimento

Que procedimentos uma empresa deve adotar na implementação das alterações introduzidas no SNC se:

- a. **Em 2015 adotava o regime geral SNC e tinha propriedades de investimento mensuradas pelo justo valor e em 2016 passa a adotar a NCRF-PE (modelo do custo ou modelo de revalorização)**

Na data de transição, a empresa deve reclassificar a propriedade de investimento para ativo fixo tangível. O justo valor da propriedade de investimento passa a ser o seu custo a partir dessa data.

Subsequentemente, se a empresa adotar o modelo do custo, as depreciações das propriedades de investimento devem ser calculadas com base no custo (justo valor na data de transição). Os impostos diferidos que a empresa tenha anteriormente reconhecido, derivados da aplicação do modelo do justo valor, devem ser anulados por contrapartida de resultados transitados.

Subsequentemente, se a empresa adotar o modelo de revalorização, as depreciações das propriedades de investimento devem ser calculadas com base no justo valor do período anterior. Os impostos diferidos que a empresa anteriormente tenha reconhecida, derivados da aplicação do modelo do justo valor, devem ser mantidos e os impostos diferidos resultantes da adoção do modelo de revalorização devem ser reconhecidos de acordo com a NCRF 25.

No Balanço de 2016, a propriedade de investimento deve ser apresentada como ativo fixo tangível em 2016 e como propriedade de investimento em 2015 (no comparativo). No caso do modelo do custo, os ativos ou passivos por impostos diferidos no Balanço e

os impostos diferidos na DR devem estar refletidos no comparativo das demonstrações financeiras de 2016.

b. Em 2015 adotava o regime geral SNC e tinha propriedades de investimento mensuradas pelo justo valor e em 2016 passa a adotar a NCM

Na data de transição, a empresa deve reclassificar a propriedade de investimento para ativo fixo tangível. O justo valor da propriedade de investimento passa a ser o seu custo a partir dessa data.

Subsequentemente, as depreciações das propriedades de investimento devem ser calculadas com base no custo (justo valor na data de transição). Os impostos diferidos que a empresa tenha anteriormente reconhecido, derivados da aplicação do modelo do justo valor, devem ser anulados por contrapartida de resultados transitados.

No Balanço de 2016, a propriedade de investimento deve ser apresentada como ativo fixo tangível em 2016 e como propriedade de investimento em 2015 (no comparativo). Os ativos ou passivos por impostos diferidos no Balanço e os impostos diferidos na Demonstração dos Resultados devem estar refletidos no comparativo das demonstrações financeiras de 2016.

2. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Que procedimentos uma empresa deve adotar na implementação das alterações introduzidas no SNC se em 2015 adotava o regime geral SNC e tinha investimentos em subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos mensurados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) e em 2016 passa a adotar a NCRF-PE e opta por não aplicar o MEP aos investimentos em subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos ou passa a adotar a NC-ME.

Na data de transição, os investimentos em subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos estão mensurados pelo custo, que coincide com o valor contabilístico do investimento sujeito à do MEP no final de 2015. Os ajustamentos

relativos ao MEP reconhecidos na conta Ajustamentos em ativos financeiros ou Diferenças de conversão de demonstrações financeiras no capital próprio devem ser anulados por contrapartida de resultados transitados. A empresa não reconhece o *goodwill* separadamente do restante valor do investimento nem o deve amortizar. A empresa deverá avaliar o investimento quanto à imparidade, bem como eventuais efeitos nos impostos diferidos.

3. Ativos biológicos

Que procedimentos uma empresa deve adotar na implementação das alterações introduzidas no SNC se em 2015 adotava o regime geral SNC e tinha ativos biológicos mensurados pelo justo valor e em 2016 passa a adotar a NCRF-PE ou a NC-ME e mensura os ativos biológicos pelo custo.

Na data de transição, as empresas que adotem a NC-ME deve reclassificar os ativos biológicos de produção para ativo fixo tangível e os ativos biológicos consumíveis para inventários. Esses ativos estão mensurados pelo custo, que coincide com o justo valor dos ativos biológicos no final de 2015.

Os impostos diferidos que a empresa tenha eventualmente reconhecido, derivados da aplicação do modelo do justo valor, devem ser anulados por contrapartida de resultados transitados, em linha com previsto no ponto 5.3 da NCRF-PE e da NC-ME.

No Balanço de 2016, os ativos biológicos de produção das empresas que apliquem a NC-ME devem ser apresentados como ativo fixo tangível em 2016 e como ativo biológico em 2015 (no comparativo). No Balanço de 2016, os ativos biológicos consumíveis das empresas que apliquem a NC-ME devem ser apresentados como inventário em 2016 e como ativo biológico em 2015 (no comparativo).

4. Planos de benefícios definidos

Que procedimentos uma empresa deve adotar na implementação das alterações introduzidas no SNC se em 2015 adotava o regime geral SNC e tinha planos de benefícios definidos, cujos ganhos e perdas atuariais estavam a ser reconhecidos de acordo com o método do corredor.

Na data de transição, a empresa deve ajustar o valor do passivo, aumentando-o pelas perdas atuariais não reconhecidos e diminuindo-o pelos ganhos atuariais não reconhecidos. Estes ajustamentos têm como contrapartida a conta de Outras variações no capital próprio.

Devem ser efetuados os correspondentes ajustamentos ao nível dos impostos diferidos.

5. Demonstrações financeiras

Uma entidade pode apresentar demonstrações financeiras para além das exigidas pelo normativo que se lhe aplica?

Sim, desde que sejam preparadas em conformidade com um dos modelos previstos na Portaria n.º 220/2015.

6. Ativos intangíveis com vida útil indefinida

Que procedimentos uma empresa deve adotar na implementação das alterações introduzidas no SNC:

Na data de transição, os ativos intangíveis com vida útil indefinida devem manter o seu valor contabilístico, o qual será objeto de amortização a partir de 2016, inclusive, durante um prazo máximo de 10 anos, nos termos do parágrafo 105 da NCRF 6.

Eventuais perdas por imparidade reconhecidas antes de 1/1/2016 não serão objeto de reversão.

7. Goodwill

Que procedimentos uma empresa deve adotar na implementação das alterações introduzidas no SNC:

Na data de transição, o *goodwill* deve manter o seu valor contabilístico, o qual será objeto de amortização a partir de 2016, inclusive, de acordo com a sua vida útil, ou caso esta não possa ser estimada com fiabilidade, durante um prazo de 10 anos.

8. Consolidação

Que procedimentos uma empresa sujeita ao regime geral deve adotar na implementação das alterações introduzidas no SNC se tiver que consolidar uma subsidiária sujeita à NCRF-PE ou NC-ME.

A empresa deve continuar a consolidar essa subsidiária como se a mesma continuasse a aplicar o regime geral SNC.